

**VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

A Dra. **Patrícia Bueno Scivittaro**, MMa. Juíza de Direito da Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1010645-65.2024.8.26.0248 – Carta precatória (Execução de Alimentos)

Exequente:

- I.S.M., pela sua representante legal, MARCELA KAPPKE DOS SANTOS, CPF nº 033.099.999-04;

Executado:

- ALESSANDRO DE MORAIS, CPF nº 258.082.718-86;

Interessados:

- Departamento Estadual de Trânsito de Paraná;
- Secretaria da Fazenda do Estado de Paraná;
- Rotha Serviços de Reboque Ltda, antigo Pátio Augusto Guincho.

1º leilão

Início em 28/05/2025, às 13:30hs, e término em 04/06/2025, às 13:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 34.000,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em 04/06/2025, às 13:31hs, e término em 25/06/2025, às 13:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 20.400, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

AUTOMÓVEL VW/FOX 1.6 GII, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRATA, RENAVAM 475074009, CHASSI 9BWAB05Z2D4032801, PLACA BCU2013/PR.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Yoriko, 1715, bairro Jardim Oliveira Camargo (Rotha Serviços de Reboque Ltda, antigo Pátio Augusto Guincho), Indaiatuba/SP (fls. 30).

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 11-14 dos autos. Em pesquisa realizada em 05 de março de 2025, foram identificados **débitos fiscais** referente ao exercício de 2025 no valor de R\$ 1.229,58, referente a exercícios anteriores no valor de R\$ 4.775,24 e inscritos em **dívida ativa** no valor de R\$ 2.841,24.

Depositário: A exequente (fls. 12).

Avaliação: R\$ 34.000,00, em novembro de 2024 (fls. 30)

Débito da ação: R\$ 2.481,69, em janeiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação. (fls. 8).

Obrigações e débitos **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

! Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.

 Indaiatuba. 10 de março de 2025.

Dra. Patrícia Bueno Scivittaro

Juíza de Direito